Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº 055/18

Com base na ata da licitação realizada aos trezedias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, processo nº 4360/17, que trata da "Aquisição de material para confecção de enxoval de bebê para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas pelos CRAS de São Miguel e Jardim Ornellas",HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas:MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total deR$11.600,00(onze mil e seiscentos reais), KARINA BEAUCLAIR VOGAS, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R$5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total deR$8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais) e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total deR$914,00 (novecentos e quatorze reais), totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em R$32.254,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Bom Jardim, 16 de julho de 2018.
FLÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 41/6596 - SMASDH

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 522 - 27/07/2018 - PÁG 13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.542,
DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R$ 2.261.020,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.261.020,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e vinte reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ANEXO
Decreto Número: 3.542, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200642.071	156	3390.39.00	00		30.000,00	
0800.1030200642.071	157	3390.39.00	04		40.000,00	
0800.1030201232.194	185	3390.39.00	20		598.000,00	
0800.1030101092.160	219	4490.52.00	24		1.593.020,00	
0800.1030100652.077	119	3390.92.00	20	20.300,00		
0800.1030200642.071	151	3390.32.00	20	60.000,00		
0800.1030200642.071	159	3390.39.00	20	189.540,00		
0800.1030200652.179	167	3390.39.00	20	120.460,00		
0800.1030201232.194	183	3390.39.00	00	30.000,00		
0800.1030201232.194	184	3390.39.00	04	40.000,00		
0603.1545300391.029	288	4490.51.00	12	1.600.000,00		
0603.1545300481.030	294	4490.51.00	51	200.720,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				**2.261.020,00**	**2.261.020,00**	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 522 - 27/07/2018 - PÁG 13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.543,
DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 71.300,00 (setenta e mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ANEXO
Decreto Número: 3.543, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200122.032	085	3390.39.00	00		70.000,00	
0400.0927100132.035	096	3390.47.00	34		1.300,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	100,00		
0100.0412200032.010	009	3390.36.00	00	200,00		
0100.0412200032.012	013	3390.39.00	00	100,00		
0100.0612200052.015	018	3390.30.00	00	500,00		
0100.0618100042.014	022	3390.30.00	00	100,00		
0200.0412200072.018	028	3390.14.00	00	300,00		
0800.1030100652.075	110	3390.39.00	99	70.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				**71.300,00**	**71.300,00**	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 522 - 27/07/2018 - PÁG 13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 267/18,
DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 4101/18, de 11/07/2018 e nº 4102/18, de 11/07/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de Nível Universitário aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Herculis Medeiros Morgado	Assessor de Controle Interno – DAS 1	41/6758 – CIM	11/07/2018	15%
Leandro Lemos de Azevedo	Assessor de Controle Interno – DAS 1	41/6757 - CIM	11/07/2018	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JULHO DE 2018.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 522 - 27/07/2018 - PÁG 13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 268/18,
DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo n°. 1498/18, de 13/03/2018, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e

Considerando o Edital nº. 01/2018, o qual foi publicado no Jornal o Popular, Edição nº. 488, de 07/05/2018, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária de professores,

R E S O L V E:

CONTRATAR, com base na Lei Municipal n°.1.247/09, de 28/12/2009, Inciso V alínea "b" Artigo 2°, combinado com Inciso III Artigo 3° e Artigo 2° alínea "a", combinado com o Artigo 3º parágrafo 2º e parágrafo 3º, os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem as funções abaixo descritas, para os períodos determinados que se seguem.

Servidor Efetivo Substituído/Cargo	Contratado	Cargo	Situação	Motivo	Período
Rafaela Genezio da Silva Klein – Mat. 10/6497 Professor I	Marlla Cristina Hoelz Rodrigues	Professor	Professor Regente	Licença Médica	04/06/2018 à 31/12/2018
Larissa Paula Pinto Figueira Dauter – Mat. 10/3909 Professor de 1ª à 4ª série	Fernanda Dias Pimentel	Professor	Professor Regente	Licença Maternidade	04/06/2018 à 31/12/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JULHO DE 2018.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 522 - 27/07/2018 - PÁG 13